PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO I

LEI Nº 551

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUI -RIR POR COMPRA, UMA MOTONIVELADORA CATER-PILAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a/ Camara Municipal, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, uma motoniveladora marca "Catespilar" usada, reformada, modelo 12, série 8-T, de acordo com a proposta apresentada pela firma CATERMAQ S/A. Maquinas e Peças, estabelecida em Belo Ho rizonte - MG. para os serviços de estradas do Municipio. pelo pre co de NCr\$ 76.000,00(setemba e seis mil cruzeiros novos). em quatro parcelas, sendo a primeira de NCr\$ 20.000,00(vinte mil curzei ros novos) contra entrega da motoniveladora, NCr\$ 22.000.00(vinte e dois milv cruzeiros novos), em 16/01/69, NCr\$ 17.000,00(dezesete mil cruzeiros novos) em 16/04/69 e NCr\$ 17.000,00(dezessete / mil cruzeiros novos) em 16/07/69.

Art. 22- Fica aberto no corrente exercício um crédito es pecial no valor de NCr\$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento da primeira parcela, constante do artigo pri meiro.

Art. 30- As despesas decorrentes do encargo da presente Lei, correspondente ao valor do crédito espesial constante do artigo segundo, corremão a conta do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municipios para o corrente exercício.

Art. 40- As importancias referentes as demais parcelas constantes desta Lei, correrão a conta da verba orçamentária pré pria para este fim, constante do orçamente para o exercício de 7 1.969, que será suplementada em época oportuna, durante aquele e xercício.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUESE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUADU, 12 de novembro de 1.968.

> SEBASTIÃO ALVES DE PATVA PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA /E PUBLICADA EM, 12 de novembro de 1.968

DENER GOMES TRINDADE SECRETARIO